



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 629, DE 30 DE ABRIL DE 2021

DISPÕE SOBRE O PLANO DE AÇÃO DO MUNICÍPIO PARA ATENDER AO PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE DO SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE – SIAFIC, NOS TERMOS DO PARAGRAFO ÚNICO DO ART. 18, DO DECRETO FEDERAL Nº 10.540, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações contidas na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e no Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido para o Município de Vieirópolis/PB, o Plano de Ação para adequação e atendimento do padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentaria, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, conforme Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

Art. 2º O SIAFIC estabelecerá a solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo Municipal, incluindo a responsabilidade pela contratação dos sistemas necessários, insumos e ou serviços utilizados pelos Poderes Executivo, Legislativo e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, incluindo Autarquias, Fundações, Fundos públicos, sem prejuízo das obrigações financeiras de cada órgão.

Art. 3º Fica permanentemente proibido a implantação e manutenção de mais de um SIAFIC para atender padrão mínimo de qualidade previsto no Decreto Federal nº 10.540/2020, dentro do Município.

Art. 4º O Executivo Municipal ficará responsável pela criação da comissão prevista no plano de ação, como também o cumprimento das orientações previstas.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos da execução do plano a partir de 01 de janeiro de 2023, conforme preceitua o art. 18 do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis, Estado da Paraíba,
30 de abril de 2021.**

JOSE CÉLIO ARISTÓTELES
Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis